

REGULAMENTO PROMOCIONAL GIGA+ FIBRA (MARÇO 2025)

Este regulamento tem a finalidade de registrar as características das ofertas vigentes

A empresa **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.714.104/0001-07**, doravante designada apenas como **GIGA+ FIBRA**, comunica as regras das:

Ofertas disponíveis para aquisição de banda larga fixa exclusivamente para CLIENTES participantes dos programas SÓCIO TORCEDORES do clube Fortaleza ES:

Ofertas exclusivas SÓCIO TORCEDORES Fortaleza ES				
Território	600Mbps	800Mbps	GIGA ¹	GIGA ¹ com GIGA+ TV Esportes incluso
T1, T2, T3, T4, T5, T6, T7, T8, T9, T10, T11, T12, T13 e T14	R\$89,99/mês	R\$109,99/mês	R\$139,99/mês	R\$159,99/mês

¹ A oferta GIGA pode compreender uma velocidade de até 920 Mbps de download e 460 Mbps de upload. O dispositivo utilizado precisa ser compatível com a tecnologia 5.8 GHz.

1. Vigência da Oferta

1.1 As ofertas disponíveis neste regulamento estarão vigentes para contratação pelo período de 03/03/2025 a 31/03/2025. Entretanto, é facultado a GIGA+ FIBRA, retirar a oferta a qualquer tempo, resguardando o direito de permanência aqueles que já a tenham contratado dentro do período de vigência.

2. Elegibilidade

- 2.1 Ofertas disponíveis para instalação por fibra óptica onde haja viabilidade técnica aferida presencialmente.
- 2.2 As ofertas estão disponíveis na área de atuação da **GIGA+ FIBRA** estão disponíveis em todo o território nacional.
- 2.3 As ofertas B2C estão disponíveis apenas no canal de vendas digital, exclusivamente via *chatbot* no *WhatsApp* oficial da **GIGA+ FIBRA** através do número +55 (22) 2041-0353 mediante a apresentação de cupom de desconto válido.

3. Regras Gerais

- 3.1 As ofertas previstas neste regulamento estão disponíveis aos CLIENTES pessoa física.
- 3.2 As presentes ofertas não estão disponíveis a pessoas jurídicas.

4. Como resgatar o cupom de desconto

- 4.1 Os sócios-torcedores elegíveis receberão um cupom exclusivo GIGA+, vinculado ao seu cadastro na área logada de SÓCIO TORCEDOR.
- 4.2 O SÓCIO TORCEDOR deverá acessar a área logada, copiar o cupom promocional e seguir o link indicado para realizar a compra através do *chatbot* no WhatsApp oficial da **GIGA+ FIBRA** através do número +55 (22) 2041-0353. A compra deve ser realizada exclusivamente por esse link e canal digital, não sendo válida em outros meios.
- 4.3 Ao iniciar a compra, será perguntado se o usuário é SÓCIO TORCEDOR. Caso a informação seja confirmada e validada, ele terá acesso à oferta exclusiva. O CPF informado pelo usuário no início da jornada no *chatbot* da **GIGA+ FIBRA** deve ser o mesmo CPF cadastrado no programa de Sócio Torcedor do clube Fortaleza ou Ceará. Se houver divergência entre os dados, a compra não será autorizada e não poderá ser concluída.
- 4.4 O cupom promocional é pessoal e intransferível, sendo vinculado exclusivamente ao CPF do SÓCIO TORCEDOR cadastrado na plataforma do clube.
- 4.5 Após concluir a compra, o cliente receberá uma mensagem de confirmação, reforçando que seu plano adquirido é exclusivo para sócios-torcedores.

5. Condições da Oferta

- 5.1 A **GIGA+ FIBRA** adota a modalidade de prazo de permanência mínima de 12 meses, conforme previsto na legislação vigente e no contrato de prestação de serviço. Dessa forma, em caso de cancelamento antes do término desse período, será aplicada multa por quebra contratual no valor de R\$600,00, proporcional aos meses restantes para o cumprimento do contrato, conforme tabela abaixo:

Qtde. meses	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Valor (R\$)	600	550	500	450	400	350	300	250	200	150	100	50

- 5.2 Entende-se por permanecer com a oferta, não cancelar ou não realizar alteração para oferta em condições diversas da inicialmente contratada.
- 5.3 A multa por quebra contratual é aplicável apenas para o Serviço de Banda Larga Fixa, ou seja, não há incidência da multa por cancelamento dos serviços OTTs.
- 5.4 Na primeira fatura, é realizada a cobrança proporcional da mensalidade da Banda Larga Fixa e dos serviços de Streaming contratados sob demanda referentes ao período utilizado no mês de contratação, também conhecido como *pro rata*. Essa cobrança considera apenas os dias efetivamente utilizados no mês contratado. Dessa forma, o valor cobrado nessa fatura pode diferir do valor regular da mensalidade.
- 5.5 As omissões e/ou questões referentes as ofertas, serão solucionadas pela **GIGA+ FIBRA**, considerando sempre a legislação e a regulamentação vigentes.
- 5.6 Os CLIENTES que solicitarem suspensão temporária durante a fruição da oferta prevista neste regulamento não terão direito à prorrogação do desconto aplicado pelo período previamente

estabelecido. Além disso, durante o prazo de suspensão também ficará suspensa a fluência do prazo de permanência, ou seja, fidelidade.

6. Entrega de Banda, Velocidade e Cobertura de Sinal

6.1 A velocidade máxima de download é a velocidade contratada, medida na conexão via cabo, podendo sofrer variações devido a fatores externos. O sinal wi-fi pode ser impactado pelas interferências que reduzem a velocidade contratada da oferta de internet, por diversos motivos: distância entre device e roteador, objetos e aparelhos que podem interferir no roteador que diminuem o alcance do Wi-Fi (espelhos, aquários ou materiais com água, fornos de micro-ondas, câmeras de segurança, dispositivos Bluetooth, telefones sem fio e monitores de bebê), devices desatualizados (versões antigas de software), simultaneidade de aparelhos conectados, entre outros. Todos os quais podem causar interferência adicional significativa.

6.2 O sinal wi-fi pode sofrer interferências que reduzem a velocidade contratada do plano de internet. A condição de franquia liberada pode ser alterada a qualquer momento por decisão única e exclusiva da prestadora, mediante notificação prévia do cliente. A prestação do serviço residencial de banda larga tem como objetivo o acesso à internet, não sendo recomendado para hospedagem de serviços ou aplicações que tenham a necessidade de IP público com conexão fim a fim (técnicas popularmente chamadas de port forwarding, ou desbloqueio de servidores, hospedagens de partidas de games/jogos e câmeras de monitoramento), em razão do fim dos endereçamentos IPV4 oriundos da utilização do CGNAT (carrier grade nat).

Anexo I | Referência Cidades por Território

Território	Cidades
T1	Apucarana, Arapongas, Araruna, Campo Mourão, Cianorte, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Jandaia Do Sul, Jussara, Mandaguari, Marialva, Maringá, Paiçandu, Peabiru, Rolândia, Telêmaco Borba e Ubatuba
T2	Campo Grande e Dourados
T3	Diadema, Ferraz De Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi Das Cruzes, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande Da Serra, Santo André, São Bernardo Do Campo, São Paulo e Suzano
T4	Bertioga, Caraguatatuba, Cubatão, Guarujá, Ilhabela, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Sebastião, São Vicente, Caçapava, Jacareí, São José Dos Campos, Taubaté e Tremembé
T5	Araruama, Armação Dos Búzios, Arraial Do Cabo, Cabo Frio, Casimiro De Abreu, Iguaba Grande, Macaé, Rio Das Ostras, São Pedro Da Aldeia e Saquarema
T6	Além Paraíba, Barra Do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Cachoeiras De Macacu, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Guapimirim, Itaipava, Itatiaia, Magé, Miguel Pereira, Nova Friburgo, Paraíba Do Sul, Paty Do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Porto Real, Resende, Sapucaia, Silva Jardim, Sumidouro, Teresópolis, Três Rios, Valença, Vassouras e Volta Redonda
T7	Anchieta, Aperibé, Cachoeiro De Itapemirim, Cambuci, Campos Dos Goytacazes, Cantagalo, Cariacica, Cataguases, Cordeiro, Duas Barras, Guarapari, Itaocara, Itapemirim, Itaperuna, Laje Do Muriaé, Macuco, Marataízes, Miracema, Muriaé, Piúma, Santo Antônio De Pádua, São Fidélis, São José De Ubá, Serra, Vila Velha e Vitória

T8	Aguanil, Alpinópolis, Araxá, Boa Esperança, Campo Do Meio, Campos Altos, Campos Gerais, Carmo Do Rio Claro, Conquista, Coqueiral, Coromandel, Cristais, Delta, Fortaleza De Minas, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiá, Ilicínea, Itaú De Minas, Jacuí, Monte Santo De Minas, Nepomuceno, Nova Ponte, Passos, Pedrinópolis, Perdizes, Pratápolis, Pratinha, Sacramento, Santa Juliana, Santana Da Vargem, São Gotardo, São João Batista Do Glória, São José Da Barra, São Sebastião Do Paraíso, São Tomás De Aquino, Serra Do Salitre, Tapira, Uberaba e Uberlândia
T9	Altinópolis, Aramina, Brasília, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Morro Agudo, Orlandia, Patrocínio Paulista, Ribeirão Preto, São Joaquim Da Barra e São José Da Bela Vista
T10	Carnaíba, Carpina, Caruaru, Flores, Goianá, Ilha De Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Limoeiro, Mirandiba, Nazaré Da Mata, Olinda, Parnamirim, Paudalho, Paulista, Salgueiro, Santa Cruz Do Capibaribe, Serra Talhada, Surubim, Terra Nova, Timbaúba, Toritama e Verdejante
T11	Aracaju, Barra Dos Coqueiros, Cedro De São João, Divina Pastora, Itaporanga D´Ajuda, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Nossa Senhora Do Socorro, Pacatuba, Propriá, Rosário Do Catete, São Cristóvão, Siriri e Telha
T12	Acopiara, Aiuaba, Antonina Do Norte, Araripe, Arneiroz, Assaré, Barbalha, Brejo Santo, Campos Sales, Cariús, Catarina, Cedro, Crateús, Crato, Farias Brito, Icó, Iguatu, Independência, Jati, Juazeiro Do Norte, Jucás, Lavras Da Mangabeira, Mauriti, Missão Velha, Mombaça, Orós, Parambu, Piquet Carneiro, Porteiras, Quixelô, Salitre, Tarrafas, Tauá e Várzea Alegre
T13	Altos, Caxias, Parauapebas, Teresina e Timon
T14.1	Fortaleza, Caucaia e Maracanaú
T14.2	Acaraú, Aquiraz, Beberibe, Camocim, Cascavel, Cruz, Eusébio, Fortim, Frecheirinha, Graça, Granja, Ibiapina, Itaitinga, Itapipoca, Itarema, Jijoca De Jericoacoara, Limoeiro Do Norte, Maranguape, Morada Nova, Mucambo, Pacajus, Pacatuba, Pacujá, Paracuru, Paraipaba, Parnaíba, Pentecoste, Pindoretama, Quixadá, Russas, São Benedito, São Gonçalo Do Amarante, São Luís Do Curu, Sobral, Tabuleiro Do Norte, Tianguá, Trairi e Ubajara

Anexo II | Descritivo de serviços adicionais à banda larga/internet:

7. SVAs (Serviços de Valor Agregado)

Serviço	Descrição
Conta Outra Vez	É uma plataforma de livros que conecta grandes autores a pequenos leitores. Todos os meses entregamos novos títulos digitais para serem compartilhados entre adultos e crianças, numa relação de mediação e descoberta.
Skeelo	O Skeelo é um aplicativo para você ler ebooks e ouvir os audiobooks mais vendidos do Brasil em qualquer hora ou lugar.
SuperComics	Só no Super Comics você encontra HQs exclusivas no formato super motion, quadrinhos com animação e leitura sequencial.
FitAnywhere	Com o app Fit Anywhere é possível ter treinos exclusivos e personalizados e fazer aulas de diversas modalidades onde você estiver.
Qualifica	O Qualifica é uma plataforma de qualificação profissional e pessoal com cursos para quem busca o primeiro emprego, realocação profissional ou aprendizado de novas habilidades.
BeBanca	Com o BeBanca você acessa os maiores jornais do Brasil, revistas, notícias em tempo real, colunas e podcasts.

8. Serviços Adicionais de Streaming (Conteúdos opcionais)

Serviço	Descrição
GIGA+ TV	GIGA+ TV é o nosso serviço de TV ao vivo e streaming da GIGA+ Fibra que oferece canais ao vivo e milhares de conteúdos on demand para toda a família. Filmes, séries, notícias, esportes e muito mais para assistindo quando e onde quiser.

9. Disposições Finais

- 9.1** Ao efetuar a contratação, o CLIENTE adere, sem ressalvas, aos contratos de prestação de serviços da sua oferta, termos de uso e regulamentos de cada Serviço Adicional de Streaming ou dos Aplicativos Digitais disponível em nosso site (www.gigamaisfibra.com.br).

